

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE ABRIL DE 2025.

Vereador Autor: Raimundo Júnior MDB

Ementa: DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de transparência na distribuição de cestas básicas realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do município de Juazeiro do Norte/CE, com o objetivo de garantir o acesso justo e igualitário dos beneficiários aos recursos disponíveis.

Art. 2º A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho deverá adotar as seguintes medidas para assegurar a transparência na distribuição de cestas básicas:

- I - Divulgar amplamente os critérios e procedimentos utilizados para a seleção dos beneficiários;
- II - Disponibilizar de forma acessível e clara as informações sobre a quantidade de cestas básicas recebidas, distribuídas e o saldo disponível;
- III - Realizar prestação de contas periodicamente, informando à população a destinação dos recursos e os resultados alcançados;
- IV - Garantir a participação da sociedade civil no acompanhamento e fiscalização da distribuição de cestas básicas.

Art. 3º - Os beneficiários terão o direito de apresentar reclamações, denúncias ou sugestões em relação à distribuição de cestas básicas, que deverão ser devidamente registradas e respondidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 4º - As informações referentes à distribuição de cestas básicas serão consideradas como dados públicos e deverão ser disponibilizadas no site oficial da Prefeitura, resguardando-se o sigilo das informações pessoais dos beneficiários.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - CE, de ____ de abril de 2025.

Raimundo Farias Gregório Júnior

Vereador MDB

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, apresento a Vossas Senhorias o presente Projeto Legislativo que DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A transparência é um princípio fundamental da administração pública, que visa garantir a prestação de contas e a fiscalização dos atos governamentais pela sociedade. No contexto da distribuição de cestas básicas, a transparência se torna ainda mais relevante, pois trata-se de uma ação assistencial de grande impacto social, envolvendo recursos públicos e afetando diretamente a vida das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Assim, um projeto que estabeleça a obrigatoriedade da transparência na entrega de cestas básicas visa garantir que os procedimentos de distribuição sejam claros, controlados e passíveis de verificação por parte dos cidadãos e dos órgãos de controle. Isso contribui para prevenir possíveis irregularidades, garantir a correta destinação dos recursos e promover a confiança da população nas ações do poder público.

Conclui-se, então, que a transparências na entrega de cestas básicas estão alinhadas com os princípios constitucionais da eficiência, legalidade e transparência na administração pública, buscando assegurar o correto uso dos recursos e o atendimento adequado às demandas da sociedade

. Por tais razões, peço aos Excelentíssimos Edis desta municipalidade a aprovação do presente após os devidos trâmites administrativos.